Edital Pfizer

Inovação Social 2019

Sumário

- I. Sobre a Pfizer
- II. Edital Pfizer Inovação Social
- III. A Edição 2019
- IV. Sobre a inscrição
 - I. Quem pode se inscrever
 - II. Período de inscrição
 - III. Inscrição de projetos
 - IV. Documentação obrigatória

V. Processo de seleção

- I. Triagem técnica
- II. Consistência Técnica
- III. Consistência Orçamentária
- IV. Comissão de Seleção
- V. Divulgação de Resultados

VI. Aporte financeiro

- I. Processo Operacional
- II. Implementação técnica
- III. Prestação de contas
- VII. Comunicação
- VIII. Considerações finais

I. Sobre a Pfizer

Presente em 175 países, e no Brasil desde 1952, a companhia investe na descoberta de tratamentos inovadores para necessidades médicas ainda não atendidas e realiza um intenso trabalho de pesquisa e desenvolvimento para melhorar a qualidade de vida das pessoas, além de oferecer soluções inovadoras aos grandes desafios do mundo contemporâneo ligados à saúde.

Inovação sempre fez parte da atuação da PFIZER para proporcionar saúde e bem-estar às pessoas em todas as etapas da vida. Desde 1849, a Pfizer trabalha para avançar na prevenção e em tratamentos cada vez mais seguros, eficazes e de qualidade.

O portfólio da empresa se concentra em sete áreas: imunologia e inflamação; oncologia; doenças cardiovasculares e metabólicas; dor e neurociência; vacinas, doenças raras e biossimilares.

São 150 opções terapêuticas entre medicamentos, vacinas e os mais famosos produtos isentos de prescrição do mundo. Por ano são investidos US\$ 7 bilhões no desenvolvimento de novos tratamentos, numa empreitada que envolve 260 parceiros, entre universidades e centros de tecnologia. Em todo o mundo, a PFIZER apoia projetos sociais associados à saúde, desenvolvimento social, educação e respeito ao meio ambiente.

II. Edital PFIZER Inovação Social

O Edital PFIZER Inovação Social é uma estratégia institucional alinhada aos compromissos sociais da companhia.

A iniciativa visa contribuir de forma direta para o fortalecimento das Associações de Pacientes, bem como, apoiar ideias inovadoras com potencial de impacto social positivo para os pacientes e para a sociedade.

Nesta segunda edição, o edital foi ampliado e destina-se às Associações de Pacientes relacionadas às Doenças Reumáticas, Psoríase e Doenças Inflamatórias Intestinais.

III. A Edição 2019

O Edital PFIZER Inovação Social 2019 é uma iniciativa liderada pela Gerência de Relações com o Terceiro Setor da PFIZER, que visa apoiar ideias inovadoras e replicáveis, propostas por Associações constituídas há no mínimo 12 meses que priorizem e advogam pelo atendimento e a qualidade de vida dos pacientes com doenças reumáticas, psoríase, doenças inflamatórias intestinais, em qualquer região do território brasileiro.

O **Edital 2019** abre a oportunidade para as Associações de Pacientes arrecadarem recursos para implementar iniciativas em um período de até doze meses, cujos resultados contribuam positivamente para mobilização das políticas públicas, conscientização da sociedade sobre saúde e ampliação do conhecimento da população em relação aos medicamentos biológicos e biossimilares.

A PFIZER disponibilizará recursos financeiros para as Associações de Pacientes selecionadas. Os recursos deverão ser aplicados integralmente na implementação dos projetos vencedores. Além do aporte financeiro, a PFIZER disponibilizará para as Associações vencedoras, serviços de mentoria e acompanhamento profissional por meio da equipe da YABÁ Gestão Sustentável e Engajamento Social Ltda.

Os aprendizados e resultados obtidos ao longo do período de implementação das iniciativas, serão mensurados e divulgados no site da PFIZER, a fim de estimular a troca de experiências e conhecimento entre entidades, contribuindo de forma ampla e efetiva para a promoção da saúde, conscientização e mobilização da sociedade para o tema.

Serão considerados válidos os projetos que atuem para:

- Campanhas de conscientização sobre questões relacionadas à saúde e/ou disseminação de informações adequadas sobre tratamento, prevenção e diagnóstico de doenças;
- II. Mobilização dos pacientes e demais atores em favor da saúde;
- III. Desenvolvimento de capacitações para lideranças sociais, profissionais e/ou voluntários:
- IV. Articulação e fortalecimento de Redes Institucionais de atendimento gratuito aos pacientes;
- V. Aprimoramento institucional (organização da área de comunicação e engajamento da associação).

VI. Disseminação de dados referentes ao Controle Social (monitoramento das políticas públicas);

Nota 1: Projetos cujo objetivo visem atendimento direto contínuo ou não aos pacientes serão desconsiderados.

IV. Sobre a inscrição:

IV.I. Quem pode se inscrever

A Edição 2019 é destinada exclusivamente para as **associações de pacientes** que sejam:

- I. Organizações sociais sem fins lucrativos dedicadas em conscientizar a população sobre questões relacionadas à saúde e/ou disseminar informações adequadas sobre tratamento, prevenção e diagnóstico de doenças Legalmente constituídas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ há no mínimo 12 meses;
- Idôneas e que não possuam ações judiciais ajuizadas em nome da associação ou seus representantes legais;
- III. Possuam sede com endereço físico comprovado.
- IV. Estatuto Social e ata de posse da diretoria atualizadas e registradas em cartório.

Nota 2: Não serão aceitas inscrições de pessoas físicas ou organizações governamentais, educacionais, médicas ou empresariais.

IV.II. Período de inscrição:

A inscrição ocorrerá até o dia 22.02.2019.

As Associações poderão inscrever até dois projetos para apreciação por parte da equipe da PFIZER e da Comissão de Avaliação, no entanto, apenas um poderá ser selecionado por meio do Edital 2019.

IV.III. Inscrição de projetos

O processo de inscrição se dará exclusivamente via o site:

<u>www.pfizerinovacaosocial.com.br</u> e ao longo do período de inscrições as dúvidas podem ser esclarecidas por telefone: (11) 2389.5766 das 10h às 18h.

A inscrição está dividida em duas etapas:

Cadastro da Associação de Pacientes: Na plataforma online o responsável pela inscrição criará um login e senha para realizar o processo e alterações.
O responsável pela inscrição deverá preencher a Ficha de Cadastro, que se trata de um formulário simples e objetivo, no entanto serão necessárias informações relativas ao funcionamento da Associação e submissão de documentos diversos listados nos itens (IV e VI).

2. Cadastro de projetos

As Associações de Pacientes poderão inscrever até dois projetos. O documento completo (proposta técnica e orçamentária) deverá ser submetido preferencialmente em formato PDF, Para efetivar o cadastro das iniciativas é imprescindível que a Associação de Paciente preencha o formulário de inscrição dos projetos com os seguintes dados:

- Objetivos do projeto
- Ações previstas
- Perfil e número de beneficiários diretos e indiretos
- Abrangência geográfica,
- Resultados esperados (quantitativo e qualitativo)
- Valor necessário para implementação do projeto

O sistema de inscrição disponibilizado na plataforma online possibilita que as informações relativas ao cadastramento da Associação ou dos projetos sejam salvas e/ou alteradas durante o período de inscrição.

IV. IV. Documentação obrigatória

Para efetivar a inscrição dos projetos no site <u>www.pfizerinovacaosocial.com.br</u>, as Associações de Pacientes deverão inicialmente realizar o cadastro institucional preenchendo a Ficha de Inscrição e anexar os documentos abaixo solicitados.

- Cópia do Cartão de CNPJ da Associação;
- Cópia do Estatuto Social atualizado;
- Cópia da Ata de eleição da diretoria com previsão de fim de mandato;
- Cópia da Demonstração de Resultados Financeiros anuais;
- Cópia do RG, CPF ou CNH dos membros da diretoria da associação;

Em seguida, as Associações deverão descrever o projeto em espaço dedicado para essa informação. Terão prioridade os projetos que apresentarem estratégias, planejamento e metas (quantitativas e qualitativas) claras e objetivas.

Nota 3: Somente Associações cujo cadastro e lista de documentos estiver completa terão seus projetos encaminhados para análise da Comissão de Avaliação.

V. Processo de seleção

V.I. Triagem Técnica

A equipe da consultoria YABÁ Gestão Sustentável e Engajamento Social será responsável pela Triagem Técnica, tendo a atribuição de conferir todos os documentos enviados.

V.II. Consistência Técnica

Terão prioridade os projetos que apresentarem estratégias, planejamento e metas (quantitativas e qualitativas) claras e objetivas e que realmente, contribuam para a implementação de:

- Ações que visem articulação ou desenvolvimento institucional, campanhas educativas ou de conscientização social; formação de novas lideranças;
- Soluções ou metodologias que disseminem informações adequadas sobre tratamentos, prevenção e diagnóstico de doenças.

 Iniciativas inovadoras que promovam engajamento social e visibilidade para instituição.

V.III. Consistência Orçamentária

O limite para aprovação da proposta individual é até R\$ 50.000,00 (vamos manter esse teto de gastos?), valor que será depositado em uma única parcela até 50 dias após a definição dos vencedores.

Serão priorizadas iniciativas cujo orçamento: esteja minuciosamente detalhado; seja coerente com o escopo da proposta (objetivos, metas, metodologia e cronograma completo) e tenha clareza no processo de prestação de contas para fins de auditoria.

V.IV. Comitê de Seleção

O Comitê de Seleção da edição 2019 da PFIZER Inovação Social será composto por especialistas nas áreas de Doenças Reumáticas, Psoríase e Doenças Inflamatórias Intestinais, convidados pela empresa e por executivos da PFIZER.

V.V. Divulgação de resultados

As **Associações** que tiverem suas propostas selecionadas pela Comitê de Seleção do **Edital PFIZER Inovação Social 2019** serão comunicadas por correspondência eletrônica.

Nota 4: A PFIZER reserva-se o direito de não divulgar a lista das associações não classificadas neste processo.

VI. Aporte Financeiro

VI.I. Processo operacional

A parceria entre a PFIZER e as Associações vencedoras será selada mediante a assinatura

de um contrato.

O valor será depositado na conta bancária especificada pela **Associação** selecionada.

O recibo de doação original assinado pelo representante legal com firma reconhecida deverá

ser enviado para:

Edital PFIZER Inovação Social 2019

Rua: Vicente Lotti, 37- São Paulo - CEP 03282.060

VI.II. Implementação técnica

As propostas estarão em fase de implementação até doze meses após o aporte financeiro,

em caso de necessidade de prorrogação de prazo para a conclusão do processo, a avaliação

será realizada caso a caso, contudo não poderá exceder 30 dias, sob pena da Associação

tornar-se inelegível nas próximas edições do edital.

A participação da Associação no processo de Mentoria se dará em período coincidente com

a fase de implementação da proposta.

VI.III. Prestação de Contas

Com vistas a potencializar a parceria e contribuir para o desenvolvimento das ações, o

processo de prestação de contas será realizado por meio da apresentação de relatórios de

resultados técnicos e financeiros em modelo sugerido pela PFIZER.

Para fins de auditoria, as Associações selecionadas deverão submeter anexo aos

Relatórios, documentos que comprovem a realização das ações, bem como, da aplicação

financeira correta.

Nota 5: Será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- Técnico: Consolidado de comunicação espontânea, fichas de inscrição em eventos, fotos e outras evidências que comprovem a implementação da iniciativa.
- Financeiro: Notas fiscais, recibos, comprovantes de pagamento à terceiros, impostos e outras evidências que comprovem a aplicação dos recursos.

Nota 6: A **Associação** que não prestar contas ou não comprovar a utilização integral dos recursos na iniciativa premiada, estará impedida de participar por três edições do edital.

Em caso de saldo remanescente ao final da implementação da iniciativa premiada, a **Associação** deverá propor à PFIZER a utilização dos recursos em outra iniciativa prorrogável por até dois meses.

VII. Comunicação

A divulgação do **Edital PFIZER Inovação Social 2019** e a PFIZER, deverão estar vinculados aos materiais impressos ou virtuais desenvolvidos pelas **Associações** selecionadas, por um período de 18 meses após a declaração de selecionados.

As **Associações** selecionadas autorizam automaticamente a PFIZER em caráter gratuito, utilizar todos os dados referentes às propostas a título de Direitos e Materiais.

Os Direitos e Materiais poderão ser utilizados pela PFIZER sem qualquer restrição, inclusive de espaço, idioma, impressões, edições ou reedições, divulgações ou veiculações por um período de 36 meses.

Nota 7: As **Associações** são integralmente responsáveis por todos e quaisquer danos causados à PFIZER, ou a terceiros em razão da violação de direitos, propriedade intelectual ou personalidade.

VIII. Considerações finais

A qualquer momento, a PFIZER poderá desclassificar, suspender ou cancelar a participação da Associação caso as exigências dispostas neste **Edital 2019** não sejam atendidas. Na

hipótese de desclassificação, suspensão ou cancelamento da participação da Associação caso fique comprovada por meio juridicamente válido qualquer forma de utilização dos recursos do edital que seja contrária à lei, o fato será comunicado ao Ministério Público. Eventuais alterações deste instrumento poderão ser realizadas a critério da PFIZER. Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser solicitados pelas associações através do e-mail: pfizer@yabaconsultoria.com.br ou pelo telefone (11) 2389.5766.